

**PORTARIA Nº 088/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

**CONSIDERANDO** o controle, levantamento e reavaliação de bens e materiais permanentes efetuado pelo Setor de Patrimônio, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica autorizada a baixa e a transferência dos bens patrimoniais, relacionados no Anexo Único, para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de abril de 2026.

João Paulo Cruz Rosa  
Diretor de Administração Interino

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor-Presidente



## ANEXO ÚNICO

Descrição do Bem	Código do Bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Persiana vertical revestidas	382,383,392,393	4	R\$ 4,10	R\$ 16,40
Persiana vertical revestidas	604	1	R\$ 49,63	R\$ 49,63

